



CIRCULAR 1/2026

Unidade de Recursos Humanos

Data: 01/09/2026

Assunto: Justificação de faltas por encerramento de estabelecimentos de ensino devido a greve

Na sequência das greves que têm ocorrido nos estabelecimentos de ensino, informa-se que os trabalhadores com filhos menores de 12 anos que necessitem de faltar ao serviço por motivo de encerramento da escola ou impossibilidade de acolhimento dos filhos podem solicitar a justificação da respetiva ausência.

A justificação da falta será apreciada caso a caso, podendo enquadrar-se numa das seguintes situações:

- **Falta para assistência a filho**, quando seja necessário assegurar os cuidados ao menor e o outro progenitor não possa prestar essa assistência;
- **Falta por facto não imputável ao trabalhador**, quando o encerramento da escola constitua um impedimento objetivo à comparência ao serviço.

Em qualquer dos casos, a falta é considerada **justificada**, mas **determina a perda da remuneração correspondente ao período de ausência**, uma vez que a lei não prevê o seu pagamento.

Documentos a apresentar

O pedido de justificação da falta deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que comprove o encerramento da escola ou a impossibilidade de acolhimento do aluno na data da falta;
- Declaração da entidade empregadora do outro progenitor ou declaração sob compromisso de honra, comprovando que este exerce atividade profissional e não faltou pelo mesmo motivo ou, caso não seja possível, indicando a situação em que se encontrava e a razão pela qual não podia assegurar a assistência ao menor.

Sempre que dos elementos apresentados resulte que o outro progenitor se encontrava em condições de assegurar a assistência ao menor, designadamente quando exercia funções em regime de teletrabalho e não seja demonstrada qualquer impossibilidade objetiva para prestar essa assistência, será efetuada uma apreciação casuística da situação, verificando-se se se encontram preenchidos os pressupostos legais para a justificação da falta.

Para qualquer esclarecimento adicional, os trabalhadores poderão contactar a Unidade de Recursos Humanos.

A Chefe da Unidade de Recursos Humanos

Sónia Raposo